



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/FMS/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CESSÃO DE REAGENTES, INSUMOS, CONSUMÍVEIS, ENTRE OUTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA METHABIO FRAMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 005/FMS/2018, celebrado em 21 de fevereiro de 2018, cujo objeto **consiste na locação de equipamentos com cessão de reagentes, insumos, consumíveis, descartáveis, pré-analíticos (tubos e agulhas) controles, calibradores, equipamentos de informática, insumos de informática, suporte de informática, software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica, para atender a demanda de Imunoquímica, Hematologia, Microbiologia, Hemostasia e Uroanálises, para o Laboratório Central do Cabo de Santo Agostinho, Através do Fundo Municipal de Saúde**, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 012/FMS/2018, Pregão Presencial n.º 001/FMS/2018, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **Juliana Vieira Fernandes**, brasileira, solteira, Odontóloga, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 4.400.044 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 707.278.99449, residente e domiciliada na Rua Professor Augusto Lins e Silva, n.º 196, AP 703 – Boa viagem/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.766.992/0001-74, com sede na SAI Trecho 03, Lote 820 – Guará – Brasília/DF – CEP: 71.200-032, representada por seu representante legal, o **Sr. Staikos Staikos Tzemos**, portador da cédula de identidade n.º 1.134.788 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n.º 505.839.641-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 598/2020, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 21 de fevereiro de 2020, no qual solicita a elaboração do termo aditivo, **visando à prorrogação do prazo e supressão do valor contratual**.

Considerando que o Contrato 005/FMS/2018, celebrado em 21 de fevereiro de 2018, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Fornecimento, emitida na mesma data da assinatura contratual, encontra-se com vigência, com termo final para o dia 21 de fevereiro de 2020, no valor inicial de **R\$ 3.720.000,00 (três milhões setecentos e vinte mil reais) e atual de R\$ 4.650.000,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil reais)**.

Considerando o inciso IV c/c § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, que determina que os contratos poderão ter sua duração estendida pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, desde que relativos ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, devidamente justificados por escritos e previamente autorizados pela autoridade competente.

Considerando que a prorrogação do prazo contratual é por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 21 de fevereiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 376/2020, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), datada de 21 de fevereiro de 2020, ficando o valor restante a ser empenhado durante a vigência contratual para que se atinja o valor atual do contrato.

Considerando que a supressão é no valor de R\$ 2.765.347,20 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), correspondente ao percentual de 59,47% (cinquenta e nove virgula quarenta e sete por cento) do valor contratual.

Considerando que o valor total a ser suprimido corresponde a mais de 25% (vinte e cinco por cento), encontrando-se além do limite legal do valor inicialmente contratado, somente podendo nesses casos suprimir mediante acordo entre as partes contratantes conforme o disposto no §2º, II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Considerando, por fim, que anexo a Comunicação supracitada encontra-se uma carta encaminhada para a Empresa Contratada, com a demonstração de sua anuência com a presente supressão de valor contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso IV c/c § 2º do artigo 57 e nos § 2º, II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e na Comunicação Interna nº 598/2020, datada de 21 de fevereiro de 2020, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 21 de fevereiro de 2021, e a supressão do valor contratual de 59,47% (cinquenta e nove virgula quarenta e sete por cento), correspondente a R\$ 2.765.347,20 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), passando o valor contratual a ser de R\$ 1.884.652,80 (um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADO: METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA Staikos Staikos Tzemos CPF: 505.829.641-68
TESTEMUNHA: CPF (MF): 055.150.0041 20	TESTEMUNHA: CPF (MF): 348.003.381-72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/FMS/2015**, **Ata de Registro Preços nº 012/FMS/2018**, **Pregão Presencial nº 001/FMS/2018**, **Natureza do Objeto**: prazo e supressão - **Tramitação**: 2º CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 21 de fevereiro de 2021, juntamente com a supressão contratual de 59,47%, correspondente a R\$ 2.765.347,20. **Empresa**: **METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.766.992/0001-74, com sede na SAI Trecho 03, Lote 820, Brasília/DF, CEP: 71.200-032, **Valor Total**: R\$ 4.650.000,00, **Vigência nº 12** meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de fevereiro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:07685E42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/06/2020. Edição 2599
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

